

Sorocaba, 17 de abril de 2026.

Ofício nº 101/2025 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Francisco José Mendes Rossi, está autorizado a proceder, junto à Câmara Municipal de Araçariguama, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2025, objeto do Processo **TC nº 005864.989.24-9**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal nos exercícios de 2025 e corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido processo serão publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Coam

Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

Paulo Henrique Sanches Volcov

DD. Presidente da Câmara Municipal

ARAÇARIGUAMA - SP